

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1446/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências..

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº014/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.406,00 (dezenove quatrocentos e seis reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
378	1798	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	12.926,00
379	1799	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	6.480,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/06/2017. Edição 1276. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador 49080FEO no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>